

Ref.: Autógrafo de Lei nº 011/2025

Caicó/RN, 08 de maio de 2025.

MENSAGEM DE VETO nº. 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que sou levado a vetar o Autógrafo de Lei de numeração em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal de Caicó/RN, em decorrência das razões apontadas em manifestação emitida pela Procuradoria Geral do Município.

A matéria que trata o texto vindo desta respeitável Câmara tem grande importância, qual seja, instituir a Política Municipal de Cuidados no Município de Caicó e dá outras providências.

No entanto, o texto do autógrafo analisado apresenta vício material de inconstitucionalidade e ilegalidade, por ausência de previsão de fontes de custeio ou dotação orçamentária compatível com a execução da política pública instituída.

Sendo assim, face aos vícios encontrados, não há que se concordar com a redação do aludido autógrafo de lei. Em razão disso, venho, Senhor Presidente, apresentar VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 011/2025, conforme autoriza o art. 43, §1º, da Lei Orgânica do Município, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desse augusto Poder.

Por fim, aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN